

## LEI Nº 1.304

Concede cancelamento de dívidas e dá outras providências.

O DOUTOR JOÃO CARLOS GASTAL, Prefeito de Pelotas.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São cancelados os seguintes débitos, lançados em dívida ativa:

1 - NERY SILVEIRA DA FONSECA, rua Vitor Rossumano nº 939, Cr\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinqüenta cruzeiros), de imposto de indústrias e profissões e anexos, de 1959 a 1962.

2 - PEDRO IVO ALANO, rua Dr. Urbano Garcia nº 603, Cr\$ 7.410,00 (sete mil e quatrocentos e dez cruzeiros), de imposto predial e anexos, de 1961 e 1962.

3 - RUBENS TORRES MARTINS, rua Marechal Deodoro, 1289, Cr\$ 17.051,40 (dezesete mil e cinqüenta e um cruzeiros com quarenta centavos), de imposto de Indústrias e Profissões e anexos, de 1957 a 1962, ficando esta concessão condicionada ao pagamento das custas judiciárias correspondentes.

4 - DIRCEU NESS, rua Benjamim Constant, 302, Cr\$ 91.154,70 (noventa e um mil cento e cinqüenta e quatro cruzeiros com setenta centavos), de imposto de Indústrias e Profissões e anexos, de 1957 a 1962.

5 - JOÃO RERING, rua 15 de Novembro, 1047, Cr\$ 28.370,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta cruzeiros), de imposto predial e anexos, de 1961.

6 - BALBINO MAC DONOUGH RAPETO, Avenida Porto Alegre, 406, vila Nsa. Sra. de Fátima, Cr\$ 11.996,80 (onze mil novecentos e noventa e seis cruzeiros com oitenta centavos), de imposto predial e anexo, de 1959 a 1962.

7 - JOSÉ MARIA SARAIVA, rua Visconde da Graça nº 1, Cr\$ 16.088,40 (dezesseis mil e oitenta e oito cruzeiros com quarenta centavos), de imposto predial e anexos, de 1956 a 1962.

8 - MARLI PINO SABANI e outros, rua Otávio Peixoto, 612, Cr\$ 9.762,00 (nove mil setecentos e sessenta e dois cruzeiros), do imposto predial e anexos, de 1961 e 1962.

9 - CONCEIÇÃO OLIVÉ FERREIRA FILHO, rua 7 de Setembro, 41, Cr\$ 83.066,80 (oitenta e três mil e sessenta e seis cruzeiros com oitenta centavos), de imposto predial e anexos, de 1954 a 1962.

10 - WILMAR RODRIGUES, Rua Xavier Ferreira, 119a, Cr\$ 13.536,00 (treze mil quinhentos e trinta e seis cruzeiros), de imposto de Indústrias e Profissões a anexos, de 1959 a 1962.

11 - ADÃO MOZART TAVARES, prestamista de Clovis Simões Lopes, Avenida Brasil nº 1043, Cr\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta cruzeiros), de imposto predial e anexos, de 1961 a 1962.

12 - LEOPOLDO FISS E ALFREDO FISS, Av. Dom Joaquim nº 951, Cr\$ 48.510,00 (quarenta e oito mil quinhentos e dez cruzeiros), de imposto predial e anexo, de 1961 a 1962.

13 - VALTER RODRIGUES RIBEIRO, prestamista de Henrique Lopes e outro, Vila Carpona rua 1, nº 165, Cr\$ 3.681,30 (três mil seiscentos e oitenta e um cruzeiro com trinta centavos), de imposto predial e anexo, de 1959 a 1962.

Art. 2º - É concedida a redução de 50% (cinqüenta por cento), para pagamento do saldo dentro de 30 dias, a contar da data da publicação desta Lei, dos seguintes débitos, lançados em dívida ativa:

1 - GERALDO GERVINI, rua Marechal Deodoro, 1230, Cr\$ 115.012,30 (cento e quinze mil e doze cruzeiros e trinta centavos), de imposto predial e de Indústrias e Profissões e anexos, de 1961 e 1962.

2 - HERANÇA DE JOÃO BATISTA LHULLXER FILHO, rua Dr. Miguel Barcelos nº 42, Cr\$ 99.728,00 (noventa e nove mil setecentos e vinte e oito cruzeiros), do imposto predial

e anexos, de 1961 a 1962.

Art. 3º - Ficam dispensados de Todos os acréscimos legais, para efeito de pagamento, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta, os seguintes débitos, lançados em dívida ativa:

1 - MARIA ANOTAI GOUVEIA e outros, Colônia Sto. Antônio, 7º Distrito deste Município, Cr\$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois cruzeiros), de impostos relativos aos exercícios de 1957 a 1962.

2 - EVANGELISTA MORAES, rua Clovis Bevilaqua nº 25, Cr\$ 12.726,00 (doze mil setecentos e vinte e seis cruzeiros), de imposto predial e anexos, de 1962.

3 - WALDEMAR MARINI, Av. Fernando Osório, 506, Cr\$ 36.497,30 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e sete cruzeiros com trinta centavos), de imposto de Indústrias e Profissões, de 1960 a 1961.

4 - DORIVAL CONSTÂNCIO DE MEDEIROS, rua Bento Martins, 1335, Cr\$ 15.093,50 (quinze mil e noventa e três cruzeiros com cinquenta centavos) do imposto predial e anexos, de 1958 a 1962.

5 - RUY BRUM MENESES, Vila Residencial Sta. Rita de Cassia, Av. Argentina, referente aos impostos do exercício de 1962.

6 - CARLOS LEMOS TRÁPAGA, rua Barão de Sta. Tecla, 403, Cr\$ 44.541,60 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um cruzeiros com sessenta centavos), de imposto predial e anexos, de 1960 a 1962.

Art. 4º - É concedida a redução de 50% (cinquenta por cento), bem como a dispensa dos acréscimos legais, para efeito de pagamento no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta lei, aos seguintes débitos lançados em dívida ativa:

1 - FERGILIA ANDRADE NEVES e outros, rua Campos Sales nºs 433, 443, 467, Cr\$ 25.238,00 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e oito cruzeiros) de imposto predial e anexos, de 1961 e 1962.

2 - FLORENTINO FRANCISCO AQUINO e outros, Vila Gotuzzo, Estrada do Passo do Salso, Cr\$ 10.933,90 (dez mil novecentos e trinta e três cruzeiros com noventa centavos), de imposto predial e anexos, de 1954 a 1960.

Art. 5º - É concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) bem como a dispensa dos acréscimos legais, para pagamento do saldo em 3 (três) prestações mensais e consecutivas, a contar da data de publicação desta lei, aos seguintes débitos lançados em dívida ativa:

1 - DARCY CARVALHO, Av. Brasil nº 227, Cr\$ 13.468,90 (treze mil quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros com noventa centavos), de imposto predial e anexos, de 1958 a 1960.

INÁ MARIA HAX NIENCHESKI e outros, rua Marcílio Dias, 447, Cr\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta cruzeiros), de imposto predial e anexos, até 1962.

Art. 6º - é concedida a redução de 11,5% (onze e meio por cento), bem como a dispensa dos acréscimos legais para efeito do pagamento do saldo no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta lei; ao seguinte débito lançado em dívida ativa:

1 - MARIA MARTHA CARAPETO FERNANDES, rua Manduca Rodrigues, Margem do Arroio Sta. Bárbara, Cr\$ 123.545,60 (cento e vinte e três mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros com sessenta centavos), de imposto predial e anexos, do 1955, 1957, 1958, 1960.

Art. 7º - É concedida a dispensa dos acréscimos legais, para pagamento em 3 (três) prestações mensais e consecutivas, a contar da data da publicação desta Lei, ao seguinte débito, lançado em dívida ativa:

1 - NARDY MEDEIROS: Cr\$ 13.237,20 (treze mil duzentos e trinta e sete cruzeiros com vinte centavos), de imposto de indústrias e profissões até 1961.

Art. 8º - É concedida a dispensa dos acréscimos legais, para pagamento em cinco (5) prestações mensais e consecutivas, a contar da data de publicação desta lei, aos seguintes débitos lançados em dívida ativa:

1 - ROSAURO CANDIDO SEQUEIRA, rua Sta. Cruz, 361, Cr\$ 57.016,00 (cinquenta e sete mil e dezesseis cruzeiros), de imposto predial e anexos, até 1962.

Art. 9º - É autorizado o pagamento em 3 (três) prestações mensais e consecutivas, a contar da data da publicação desta lei, ao seguinte débito lançado em dívida ativa:

1 - ANTÔNIO ARAUJO SICA, prestamista de Edy. G. da Cunha, rua Dr. João Machado Mendonça, 339, Cr\$ 6.392,00 (seis mil trezentos e noventa e dois cruzeiros), de imposto predial e anexos, de 1961 e 1962.

Art. 10º - Essa a ser contatado a partir da data da publicação desta Lei, o prazo concedido pelo Art. 5º, letra c, da Lei nº1046, de 3 de Julho de 1961, com o benefício constante do art. 5º, da Lei nº 1251, de 23 de outubro de 1963.

Art. 11º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1963.

JOÃO CARLOS GASTAL  
Prefeito

Registra-se e Publique-se

Confere com o original

Diretor Geral

Chefe de Seção